PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

ATA DA SESSÃO INTERNA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020-PROCESSO Nº 055/2020

Às 9:00 (nove horas) do dia 19 (dezenove) de março de 2.021(dois mil e vinte e um), na Sala de Licitações do Prédio da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista-SP, sita.à Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, constituída pelos **Srs.: Silvana Soares de Camargo-Presidenta, , Paula Silmara Steganha Dalaneze, Bruna de Camargo Lopes e Kátia Lino-Membros, designados pela Portaria nº 040/2020 de 27.04.2020,** foi instalada a sessão de julgamento da documentação da licitação em epígrafe, que tem por objetivo**: Contratação de empresa especializada para a Construção de Ponte na Estrada LRP-407, acesso ao Bairro Bueninho, neste Município de Laranjal Paulista/SP, do Convênio nº CMIL-048/630/2020 celebrado com o a Cada Cicil do Estado de São Paulo - Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, incluindo fornecimento de todos os materiais, mão de obra, serviços e correlatos, em conformidade com o projeto, memorial descritivo e planilhas orçamentárias, que fazem partes integrantes deste Edital da Tomada de Preços nº 010/2020 e seus Anexos, devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal.** A Presidenta da Comissão de Licitação deu início a sessão, com vistas a proceder o julgamento em sessão interna, da documentação apresentada pelas empresas participantes da sessão realizada no dia 09 de fevereiro de 2021 quais sejam: **ZÊNITE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES LTDA.EPP.-, KG2 ENGENHARIA LTDA.EPP- e VÉRTICE EDIFICAÇÕES EIRELI EPP-.** Após analisados os documentos pela Comissão de Licitações, pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e pela Procuradoria Jurídica do Município de Laranjal Paulista, foi verificado que a empresa **KG2 ENGENHARIA LTDA.EPP,** apresentou Atestado de Capacidade Técnica na forma exigida no item 5.1.11 (A comprovação de capacidade técnico-operacional se dará pela apresentação de atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a licitante ou seu responsável técnico executou com satisfação, serviços equivalentes ou similares em características aos constantes do objeto desta licitação) **em desacordo** com o Edital, uma vez que o referido documento **não atesta** que o proponente tenha prestado ou esteja prestando serviços equivalente ou similares ao Objeto do Edital. Diante deste fato, esta Comissão decidiu **INABILITAR** a empresa **KG2 ENGENHARIA LTDA.EPP,** por descumprir os item 5.1.11 do edital. As empresas **ZÊNITE ENGENHARIA DE**

CONSTRUÇÕES LTDA.EPP. e VÉRTICE EDIFICAÇÕES EIRELI EPP, estão aptas para prosseguirem para a 2ª fase do certame. Em seguida, a Presidenta da C.P.L. determinou que fossem as empresas licitantes intimadas da decisão, ficando aberto o prazo recursal previsto no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação. Nada mais, encerrou a sessão e determinou a lavratura desta ata, que após lida e achada conforme, foi assinada pela Presidenta e pelos demais Membros da Comissão Permanente de Licitações.

SILVANA SOARES DE CAMARGO
Presidente

Paula Silmara Steganha Dalaneze
Membro

Bruna de Camargo Lopes
Membro

Kátia Lino
Membro